



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 2 119 ,DE 27 DE MARÇO DE 1 987

Dispõe sobre alteração na Escala de Padrões de Vencimentos dos cargos públicos do Poder Executivo.

LEONEL DAMO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá, aprovou e ele promulga a seguinte L E I :

Artigo 1º - A ESCALA DE PADRÕES DE VENCIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ, a partir de 1º de março de 1 987, é a seguinte:

<u>PADRÃO</u>	<u>VENCIMENTO-CZ\$</u>
A	3.400,00
B	3.700,00
C	3.900,00
D	4.300,00
E	4.800,00
F	5.200,00
G	5.800,00
H	6.300,00
I	7.100,00
J	7.900,00
L	8.700,00
M	9.800,00
N	11.000,00
O	12.800,00
P	13.500,00
Q	14.500,00
R	17.500,00
S	18.500,00
T	19.500,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 2 119 ,DE 27 DE MARÇO DE 1 987 -Fls. 2 -

Artigo 2º - Os cargos abaixo discriminados, são reclassi-
ficados como segue:

<u>CARGO</u>	<u>ANTERIOR</u>	<u>PADRÃO</u> <u>ATUAL</u>
Chefe de Secção	"P"	"Q"
Diretor de Departamento	"Q"	"R"
Secretário Particular	"Q"	"R"
Assessor	"R"	"S"
Secretário Municipal	"R"	"T"
Chefe de Gabinete.....	"P"	"Q"
Tesoureiro Assistente	"P"	"Q"

Artigo 3º - Os proventos de aposentadoria e as pensões ' são reajustados de acordo com o disposto no artigo 148 da Lei Muni-
cipal nº 1 046, de 18 de setembro de 1 968.

Parágrafo Único - Os cargos extintos e não constando pa-
radigma no Quadro de Pessoal Fixo do Poder Executivo do Município ' terão os vencimentos, proventos ou pensões, reajustados em 30%(trin-
ta por cento) sobre o percebido em 28 de fevereiro de 1 987.

Artigo 4º - As despesas com a execução desta lei, corre-
ção por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 1 987, revogando-
-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mauá, em 27 de março de 1987

- segue fls. 3 -

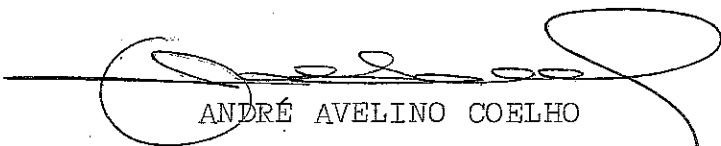


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 2 119 , DE 27 DE MARÇO DE 1 987 - Fls. 3-

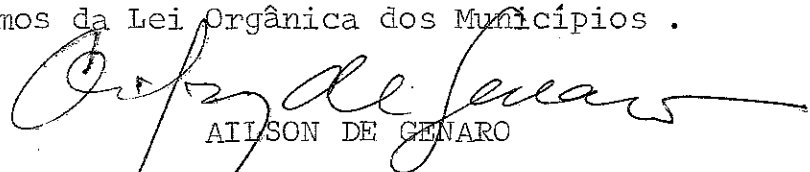

DR. LEONEL DAMO

Prefeito


ANDRÉ AVELINO COELHO

Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada no Departamento da Secretaria
Executiva, afixada no quadro de editais
e publicada na imprensa local, nos ter
mos da Lei Orgânica dos Municípios .


AILSON DE GENARO

Respondendo pelo Expediente

meb